

32

33



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 508, de 9 de agosto de 1 965 =
Abre crédito especial

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

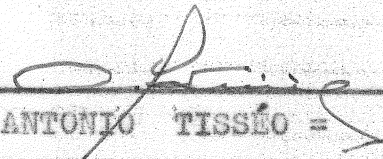
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1 965, da quantia de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do serviço de reforma de carroceria de carro de transporte de carne, conforme concorrência pública datada de -- -- 4-2-1 965.

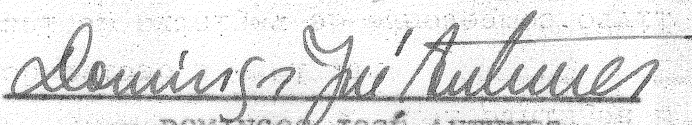
Art. 2º - O valor do presente crédito especial, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de agosto de 1 965.


= ANTONIO TISSÉO =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de agosto de 1 965.


= DOMINGOS JOSÉ ANTUNES =
Diretor Geral da Secretaria